

TC 009.754/2006-0**Natureza:** Recurso de Reconsideração
(Tomada de Contas Especial)**Unidade:** Município de Palmeirândia (MA)**Recorrente:** J.R.F. Abreu**DESPACHO**

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial do recorrente julgada irregular com imputação de débito solidário e multa — Acórdão 5018/2010 – 2ª Câmara (Peça 3, Fls. 51/52).

Na oportunidade, manifesta-se a Serur pelo não-conhecimento como Recurso de Reconsideração dos elementos acostados à Peça 9 ante a intempestividade na protocolização e a ausência de fatos novos (Peça 11).

Assim sendo, solicito a manifestação do douto Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 280 do RI/TCU.

Gabinete, em de abril de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator